

**CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A AUDITORIA –  
CEDASC**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 01/2004, DE 15 DE JULHO DE 2004**

O Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para a Auditoria – CEDASC, autarquia vinculada ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista de Sistemas e Analista de Suporte, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso Público será regido por este edital e executado pela IADE Concurso Público, com sede na Rua Conceição do Pará, 612, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte, MG.

**1.2** As vagas oferecidas são para o Município de Salvador-BA.

**1.3** O Concurso Público terá caráter eliminatório e classificatório, por meio de provas objetivas, a serem realizadas pela IADE.

**2 DOS CARGOS**

**2.1 Cargo: Analista de Sistemas**

**2.1.1** Pré-Requisito: Curso Superior

**2.1.2** Número de Vagas: 05 (cinco)

**2.1.3** Vencimento: R\$ 760,07, acrescido de gratificação de produtividade entre R\$ 0,00 e R\$ 4.230,00 (limite máximo de 3.000 pontos), que será pago em até 06 meses de pleno exercício, de acordo com o resultado das avaliações individual do servidor e coletiva do CEDASC.

**2.1.4** Atribuições Específicas do Cargo: Levantamento de dados, análise e modelagem de dados e processos, planejamento de sistemas informatizados, programação de sistemas, treinamento de usuários, documentação de sistemas, integração de sistemas, suporte operacional a usuários e outras atividades correlatas.

**2.1.5** Regime jurídico: Estatutário, conforme termos da Lei Estadual nº 6677/94.

**2.1.6** Jornada de Trabalho: 30 horas semanais, conforme art. 24 da Lei Estadual nº 6677/94.

**2.2 Cargo: Analista de Suporte**

**2.2.1** Pré-Requisito: Curso Superior

**2.2.2** Número de Vagas: 05 (cinco)

**2.2.3** Vencimento: R\$ 760,07, acrescido de gratificação de produtividade entre R\$ 0,00 e R\$ 4.230,00 (limite máximo de 3.000 pontos), que será pago em até 06 meses de pleno exercício, de acordo com o resultado das avaliações individual do servidor e coletiva do CEDASC.

**2.2.4** Atribuições Específicas do Cargo: Instalação e configuração de hardware (servidores, switches, estações) e software (básico, ferramentas e utilitários), análise de desempenho de computadores e redes, suporte técnico a usuários, instalação e configuração de banco de dados e outras atividades correlatas.

**2.2.5** Regime jurídico: Estatutário, conforme termos da Lei Estadual nº 6677/94.

**2.2.6** Jornada de Trabalho: 30 horas semanais, conforme art. 24 da Lei Estadual nº 6677/94.

**3 DOS BENEFÍCIOS**

**3.1** O CEDASC oferece os seguintes benefícios:

- Ticket Refeição
- Vale Transporte

#### **4 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e a elas será reservada 1 (uma) vaga referente a cada cargo, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, das Leis Complementares nº 683/92 e 932/02, do artigo 8º § 2º da Lei Estadual nº 6677/94 e do disposto neste Edital.

**4.2** Será considerada deficiência somente aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrarem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.

**4.3** No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, a deficiência da qual é portador, com o respectivo código da Classificação Internacional de Doença - CID.

**4.4** O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição, perderá o direito de concorrer como deficiente.

**4.5** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão comparecer na Gerência Médico e Odontológica do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE-BA, no subsolo, sala 29 do seu Edifício Sede, localizado na Av. 4, Plataforma V, nº 495, Edifício Conselheiro Joaquim Batista Neves, CAB – Salvador – Bahia, nos dias 30 e/ou 31 do agosto, no horário de 9:00 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas, para se submeterem a uma inspeção médica para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física declarada no ato da inscrição, nos termos do Decreto Federal 3.298/99. O candidato, cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, ou que não se submeter à inspeção médica, ou que não for comprovada deficiência nos termos do item 4.2, perderá o direito de concorrer como deficiente. O exame de compatibilidade de deficiência previsto neste item não substitui, em hipótese alguma, a avaliação que julgará a aptidão física e mental necessárias para a nomeação e posse do candidato aprovado e convocado, conforme referido no item 11.3.

**4.6** A relação dos candidatos portadores de deficiência com o respectivo laudo sobre a compatibilidade ou não de sua deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3298/99, emitido pela Comissão de Médicos Peritos do TCE-Ba, será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos endereços eletrônicos [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.cedasc.ba.gov.br](http://www.cedasc.ba.gov.br), em até 03 dias úteis, após o encerramento da inspeção descrita no item 4.5.

**4.7** Caso necessite de condição especial para se submeter às provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer solicitação por escrito e enviá-la através dos Correios, utilizando o serviço de carta registrada com AR, à IADE Concurso Público - Rua Conceição do Pará, 612 - Bairro Santa Inês - Belo Horizonte, MG - CEP 31.080-020 em até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação prevista no item 4.6. O candidato que não fizer essa solicitação, ou a fizer fora do prazo, não terá a condição especial preparada sob qualquer alegação.

**4.8** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade.

**4.9** O candidato deficiente visual total deverá realizar, obrigatoriamente, a sua prova em braile. Para tanto, ele deverá levar para o local de provas o material necessário para sua realização (reglete e punção ou máquina de datilografia braile), além de atender o disposto no item 4.5.

**4.10** O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e pontuação mínima exigida para a classificação.

**4.11** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

**4.12** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação do Concurso Público.

**4.13** As vagas para deficientes que não forem preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES**

### **5.1 Das disposições gerais**

**5.1.1** Valor da taxa de inscrição: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

**5.1.2** O pagamento da taxa de inscrição não poderá ser feito por meio de cheque.

**5.1.3** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

**5.1.4** O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato de inscrição, não sendo possível alterá-las posteriormente.

**5.1.5** Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional, bem como pedido de alteração de opção de cargo.

**5.1.6** O candidato somente poderá se inscrever para um único cargo.

## **5.2 Da Inscrição Presencial**

**5.2.1** Local: Edifício Sede do Tribunal de Contas, localizado na Av. 4, Plataforma V, nº 495 – Térreo, Edifício Conselheiro Joaquim Batista Neves, CAB – Salvador

**5.2.2** Período: De 02 a 16 de agosto de 2004, exceto sábados, domingos e feriados.

**5.2.3** Horário: De 09:00 às 15:00 horas de segunda a quinta e de 08:00 às 13:00 às sextas.

**5.2.4** No ato da inscrição, o candidato, pessoalmente ou através de procuração simples, deverá:

**a)** preencher ficha de inscrição, em modelo próprio e oficial, a ser fornecido no local das inscrições, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão no Cargo e se submeter às normas expressas neste Edital;

**b)** apresentar original de documento de identidade, constando filiação, retrato, data de nascimento e assinatura, e cópia legível de ambos os lados do documento;

**c)** apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

**5.2.5** Na hipótese de inscrição realizada por procurador, este deverá apresentar, além dos documentos acima citados, sua carteira de identidade, fotocópia de ambos os lados da mesma e procuração simples assinada pelo candidato, sendo que estas últimas ficarão retidas.

**5.2.6** O candidato inscrito mediante procuração assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante e pelas conseqüências de seus eventuais erros.

**5.2.7** A IADE – Concurso Público encaminhará ao candidato o respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição, constando data, local e horário da prova, para o endereço constante na ficha de inscrição até o dia 03/09/2004. No caso de não recebimento, o candidato deverá procurar a IADE ou retirar o seu Comprovante no endereço eletrônico [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br)

## **5.3 Da Inscrição via Internet**

**5.3.1** Será aceita inscrição via Internet através do endereço eletrônico [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br), solicitada até às 16:00h do dia 16 de agosto de 2004, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.

**5.3.2** As inscrições efetuadas via internet somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição, através do documento de arrecadação, nas agências da Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas no período estabelecido no item anterior.

**5.3.3** O candidato que se inscrever pela Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**5.3.4** A IADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.3.5** Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.cedasc.ba.gov.br](http://www.cedasc.ba.gov.br).

**5.3.6** O comprovante definitivo de inscrição do candidato, constando data, local e horário da prova, deverá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.cedasc.ba.gov.br](http://www.cedasc.ba.gov.br) a partir do dia 30/08/04.

## **6 DAS PROVAS OBJETIVAS**

**6.1** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será valorizada de 0 a 160 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital

**6.2.** A prova conterà 80 questões de múltipla escolha, será dividida em partes e ponderada, da seguinte forma:

- 10 questões de português – peso 1, valendo 10 pontos,
- 10 questões de inglês – peso 1, valendo 10 pontos,
- 20 questões de matemática e raciocínio lógico – peso 2, valendo 40 pontos,

- 20 questões de Conhecimentos Gerais de Computação e Informática – peso 2, valendo 40 pontos,
- 20 questões de Conhecimentos Específicos de Computação e Informática – peso 3, valendo 60 pontos.

**6.3** Cada questão de prova objetiva será constituída de uma pergunta cuja resposta corresponderá a um único item que deverá ser escolhido dentre 4 (quatro) opções.

**6.4** O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar com caneta esferográfica azul ou preta, para cada questão, um, e somente um, dos 4 (quatro) campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

**6.5** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**6.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções deste edital e/ou com as da folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

## **7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Salvador no dia 12 de setembro de 2004 e terão duração máxima de 4 (quatro) horas.

**7.2** O horário e o local da realização das provas constarão no Comprovante Definitivo de Inscrição do Candidato e será disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.cedasc.ba.gov.br](http://www.cedasc.ba.gov.br).

**7.3** Havendo divergência entre as informações constantes da ficha de inscrição e aquelas contidas no respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição, o candidato deverá procurar, imediatamente, a IADE através do telefone (31) 3481-2222 ou do endereço eletrônico [iade@iadenet.com.br](mailto:iade@iadenet.com.br) até o dia 04/09/2004.

**7.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, sendo-lhe proibida a entrada após o horário estabelecido.

**7.5** O ingresso do candidato no local de provas só se dará mediante apresentação do documento original de identidade de valor legal, contendo retrato, filiação e assinatura, preferencialmente o do ato da inscrição.

**7.6** O candidato deverá assinar folha de presença.

**7.7** É vedada ao candidato a permanência no local de provas com quaisquer aparelhos eletrônicos (bipes, telefones celulares, relógio do tipo databank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop etc.).

**7.8** A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

**7.9** No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o inciso anterior.

**7.10** Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

**7.11** Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.12** O candidato somente poderá deixar o local de provas após uma hora do início das mesmas, podendo, se quiser, levar consigo o caderno de questões, devendo entregar ao fiscal somente a folha de respostas, contendo, necessariamente, sua assinatura a caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.13** Será excluído do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

- a)** faltar às provas;
- b)** chegar após o horário estabelecido;
- c)** for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- d)** utilizar-se de notas, livros, impressos, máquinas calculadoras, ou qualquer dispositivo eletrônico;
- e)** faltar com o devido respeito contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
- f)** recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i)** descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

**7.14** A IADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

**7.15** Em hipótese alguma haverá prova fora do local, data e horário determinados, segunda chamada para as provas, nem vista das mesmas.

**7.16** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.17** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

**7.18** Na hipótese de candidata lactante:

**a)** será facultada a possibilidade de amamentar-lhe o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade;

**b)** será ela, durante a amamentação, supervisionada por funcionária da IADE.

**7.19** O gabarito será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.cedasc.ba.gov.br](http://www.cedasc.ba.gov.br).

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1** Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**8.2** Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

**8.3** Caso seja anulada alguma questão da prova, será computada como acerto a todos candidatos.

**8.4** Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos de cada parte da prova e o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

## **9 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** A classificação final será feita pelo somatório dos pontos obtidos nas provas objetivas em ordem decrescente por Cargo.

**9.2** Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que:

**a)** tiver maior tempo de serviço público na Administração Pública do Estado da Bahia, conforme parágrafo único do art.13 da Lei nº 6.677/94.

**b)** tiver obtido maior número de pontos na parte da prova de Conhecimentos Específicos de Computação e Informática,

**c)** tiver obtido maior número de pontos na parte da prova de Conhecimentos Gerais de Computação e Informática,

**d)** tiver obtido maior número de pontos na parte da prova de Raciocínio Lógico e Matemática;

**e)** for mais idoso.

**9.3** O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.cedasc.ba.gov.br](http://www.cedasc.ba.gov.br)

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** Caberá recurso dirigido ao Diretor Geral do CEDASC, por intermédio da Comissão do Concurso, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado:

**a)** contra ato de indeferimento de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do ato;

**b)** contra qualquer questão da prova, erros ou omissões do gabarito, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do gabarito oficial no Diário Oficial do Estado da Bahia;

**c)** contra a lista de classificação e atribuições de notas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da mencionada lista.

**10.2** Na hipótese de recurso previsto na alínea “b”, deverá o candidato apresentar a bibliografia utilizada como fundamento.

**10.3** O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, seu endereço e seu número de inscrição.

**10.4** O recurso deve ser apresentado, sem formalização de processo, datilografado ou digitado e deverá ser postado nos Correios, observados os respectivos prazos estabelecidos no item anterior, a contar da data da publicação do ato, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), para IADE CONCURSO PÚBLICO – RECURSO CONCURSO CEDASC, Rua Conceição do Pará, nº 612, Bairro Santa Inês, CEP 31.080-020, Belo Horizonte, MG.

**10.5** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita pela data de postagem do mesmo, sendo rejeitado liminarmente recurso postado fora do prazo.

**10.6** Não será aceito recurso interposto por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio não especificado neste Edital.

**10.7.** A decisão de todos os recursos será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.cedasc.ba.gov.br](http://www.cedasc.ba.gov.br).

**10.8** Ponto(s) correspondente(s) à anulação de questão de prova objetiva, em razão do julgamento de recurso, será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

## **11 - DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**

**11.1** A convocação do candidato se dará em estrita conformidade com a ordem de classificação.

**11.2** Ao candidato aprovado, por ocasião da convocação, será exigido, além dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, no prazo a ser estipulado no Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Conclusão de Curso de Nível Superior, devidamente registrado no MEC, ou declaração de conclusão do curso e colação de grau em curso reconhecido pelo MEC, bem como cópia autenticada.
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou do Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe.
- c) Cópia autenticada do CPF.
- d) Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino).
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- f) Declaração de exoneração do cargo público, caso seja funcionário público ou ocupante de cargo comissionado ou de provimento temporário.
- g) 02 fotos 3X4, coloridas e recentes.
- h) Laudo Médico de Sanidade Física e Mental emitido pela Coordenação de Perícias Médicas da Secretaria de Administração do Estado da Bahia.

**11.3** Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Coordenação retro.

**11.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato, o comparecimento ao local indicado para a realização dos exames admissionais, na data e horário constantes do Edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no seguinte endereço eletrônico [www.cedasc.ba.gov.br](http://www.cedasc.ba.gov.br), ocasião em que deverá estar munido dos seguintes exames complementares, realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação acima:

- a) *Para todos os candidatos:* hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol e triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; ECG; Raios-X do tórax; oftalmológico completo e preventivo ginecológico para as candidatas do sexo feminino.
- b) *Para os candidatos a partir de quarenta anos:* PSA para os candidatos do sexo masculino e Mamografia para as candidatas do sexo feminino.

**11.5** Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames, a critério da equipe de avaliação médica.

**11.6** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

**11.7** O candidato que não apresentar, por qualquer motivo, no prazo determinado pelo CEDASC, a documentação constante dos itens 11.2 e 11.4, perderá o direito à nomeação, devendo ser convocado o candidato subsequente.

**11.8** A constatação a qualquer tempo de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já estar contratado, será dispensado, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

## **12 DA POSSE**

**12.1** - São condições para a posse:

- a. Ter sido classificado no Concurso Público, convocado e nomeado dentro de seu prazo de validade.
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º, da Constituição Federal.
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- e. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- f. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, constatadas por laudo médico(11.2 –h).
- g. Preencher os requisitos exigidos para a nomeação.

h. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

î. Ter escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido.

**12.2** - A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado da Bahia, tornada sem efeito a nomeação do candidato não empossado no prazo referido, salvo se deferido pedido de prorrogação de posse, na forma do art.19 da Lei Estadual nº 6.677/94.

### **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão feitas no Diário Oficial do Estado da Bahia, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento das publicações.

**13.2** Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**13.3** O candidato aprovado deverá manter junto ao CEDASC, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado. Não lhe caberá qualquer reclamação por fatos decorrentes da falta dessa atualização

**13.4** A aprovação e classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas atuais ou futuras.

**13.5** Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.iadenet.com.br](http://www.iadenet.com.br) e [www.cedasc.ba.gov.br](http://www.cedasc.ba.gov.br).

**13.6** O CEDASC e a IADE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

**13.7** Outras informações referentes a este Concurso Público serão fornecidas pela IADE, através do telefone (31) 3481-2222, ou pelo endereço eletrônico [iade@iadenet.com.br](mailto:iade@iadenet.com.br).

**13.8** O Concurso Público será homologado pelo Diretor Geral do CEDASC.

**13.9** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério do CEDASC.

**13.10** Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso. Servirão para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

**13.11** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

**13.12** Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, e no que couber, pelo Diretor Geral do CEDASC.

Walter Barreto Matos de Oliveira Júnior  
Diretor Geral

## ANEXO I

### PROGRAMAS

#### PORTUGUÊS (comum aos dois cargos)

A prova irá avaliar o desempenho do candidato no que se refere a: habilidades de leitura (compreensão e interpretação de textos); conhecimentos lingüísticos gerais, aplicados ao uso da língua (estão incluídos, aqui, elementos da organização textual a serviço da coesão e da coerência, bem como a variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua). **Bibliografia:** ANDRÉ, Hildebrando A. de. **Gramática Ilustrada**. São Paulo: Moderna, 1990. VAL, Maria das Graças Costa. **Redação e textualidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

#### INGLÊS (comum aos dois cargos)

Leitura e interpretação de texto extraído de periódico ou livro escrito em língua inglesa.

#### MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (comum aos dois cargos)

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros e reais). Funções do primeiro e segundo grau. Logaritmos. Trigonometria. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Matrizes e Determinantes. Análise Combinatória. Limites e Derivadas. Matemática Financeira - Juros Simples; Juros Compostos; Empréstimos; Uso de raciocínio lógico em questões.

**Bibliografia:** NETO, Alexandre Assaf. **Matemática Financeira e suas aplicações**. Ed. Atlas, 2003. **Matemática para cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis**. Volume 1. Ed. Atlas, 1999. LIPSCHULTZ, Seymour. **Algebra Linear**. Pearson, 1994.

#### CONHECIMENTOS GERAIS (comum aos dois cargos)

**Arquitetura e projeto de sistemas** - Ciclo de vida de um sistema; Protótipos; Técnicas para aumentar o desempenho de um sistema. **Análise estruturada de sistemas** - Diagrama de fluxo de dados; Processos; Entidade Externa; Deposito de Dados; Fluxo de Dados; Nivelamento de DFD's; Balanceamento de DFD's; Dicionário de Dados; Arvore de Decisão; Tabela de Decisão; Português Estruturado. **Modelagem de dados** - Dados e a realidade;

Níveis de abordagem; O que é a modelagem de dados; Entidade, Entidade Fraca; Relacionamentos; Cardinalidade; Atributo, Domínio, Chave estrangeira, Chave Primária; Normalização. **Linguagem SQL** - Linguagem de definição de dados (DDL); Linguagem de manipulação de dados interativos (DML); Linguagem de manipulação de dados embutidos; Definição de visões; Autorização; Integridade; Controle de transações; Gatilhos (Triggers); Consultas. **Linguagens de programação – PHP**; Tipos de variáveis; Constantes; Operadores; Estruturas de Controle; Condicionais; Iteração; Armazenamento e recuperação de dados; Arrays; Strings; Orientação a objetos. **HTML** - Tags; Títulos; Cabeçalhos; Listas; Links; Formatação de texto; Cores; Imagens; Figuras animadas. **DELPHI** - O ambiente de desenvolvimento; Variáveis; Constantes; Loops; Operadores Lógicos; Strings; Programação orientada a objetos; Classes e objetos; Encapsulamento; Construtores; Herança; Polimorfismo; Controles visuais; Interface com o usuário. **Redes** - Segurança e desempenho; Protocolos; Cabeamento; Arquitetura de redes locais; Redes cliente/servidor. **Sistemas Operacionais: RED HAT LINUX** - Configuração dos gerenciadores de boot; Agendamento de tarefas; Backup; Arquivos de Log; Melhoria de performance; Gerenciamento de filas de impressão; Gerenciamento de usuários. **WINDOWS 2000 SERVER** - Configurando o ambiente windows 2000; Criando e gerenciando contas do usuário; Gerenciando dados usando o NTFS; Monitorando e otimizando o desempenho; Segurança; Configurando a impressão; Implementando Servidores. **Segurança da Informação (ABNT 17.799)**: confidencialidade; integridade; disponibilidade; avaliação e gerenciamento de risco; políticas de segurança da informação; segurança organizacional; classificação e controle dos ativos da informação; segurança física e do ambiente; controle de acesso.

**Bibliografia:** YOURDON, Edward. **Análise Estruturada Moderna**. Ed. Campus, 1990. GANE e SARSON. **Análise Estruturada de Sistemas**. LTC editora, 1995. BARBIERI, Carlos. **Modelagem de Dados**. IBPI Press, 2001. HAY, David. **Princípios de Modelagem de Dados**. Makron Books, 1999. OLIVEIRA, Celso Henrique. **SQL - Curso Prático**. Novatec, 2002. MANZANO, Jose Augusto. **Estudo dirigido de SQL**. Ed. Erica, 2002. CONVERSE, Tim e PARK, Joyce. **PHP: a Bíblia**. Ed. Campus, 2003. LEMAY, Laura. **Aprenda a criar páginas WEB com HTML e XHTML**. Pearson Education, 2002. CANTU, Marco. **Dominando o Delphi 7 - A Bíblia**. Pearson Education, 2003. MCCARTHY, Bill. **Aprendendo Red Hat Linux**. Ed. Campus, 2000. HALL, Jon. **Red Hat Linux**. Ed. Campus-2000. MINASI, Mark. **Dominando o Windows 2000 Server – A Bíblia**. Makron Books, 2001. DAVIS, Peter. **Aprenda em 21 dias MS Windows Server**. Ed. Campus, 2000. TANEMBAUM, Andrew. **Redes de Computadores**. Ed. Campus, 2003. TORRES, Gabriel. **Redes de Computadores - curso completo**. Axcel Books, 2001.

## ESPECÍFICAS

**Cargo: Analista de Sistemas**

**Gerencia de projetos** - Análise de risco; Cronograma; Modelagem; Planejamento e Acompanhamento; Implementação; Codificação; Requisitos de Segurança; Documentação; Controle de versões; Auditoria do código fonte; Homologação; Implantação; Manutenção e Evolução. **Arquitetura e Projeto de Sistemas**-Ciclo de vida de um sistema; Protótipos; Técnicas para aumentar o desempenho de sistemas. **Modelagem de Dados** - Dados e a realidade; Níveis de abordagem; O que é a Modelagem de Dados; Entidade, Entidade fraca; Relacionamentos; Cardinalidade; Atributos; Domínio; Chave estrangeira; Chave primária; Normalização. **Análise Estruturada de Sistemas**-Diagrama de fluxo de dados; Entidade externa; Processo; Depósito de dados; Fluxo de dados; Nivelamento de DFD's; Balanceamento de DFD's; Árvore de decisão; Tabela de decisão; Português estruturado **Sistemas de gerenciamento de banco de dados** (orientado para MS SQL Server, PostgreSQL e Lotus Notes) - Objetivos dos sistemas de banco de dados; O modelo relacional; Álgebra Relacional; Restrições de integridade; Projeto de bancos de dados relacional; Indexação e Hashing; Controle de concorrência; Processamento de transações; Segurança e Integridade. **Sistema de gerenciamento Lotus Notes** - Conceitos; Arquitetura; Domínios; Integridade; Visões; Workflow; Normalização; Gerenciamento de transações; Segurança; Otimização; Conceitos de administração do Lotus Domino Server R5. **Linguagens de programação - JAVA**; Operadores, Arrays; String e caracteres; Orientação a Objetos; Imagens gráficas; Tratamento de exceções; Multithreading; Arquivos e fluxos; Redes. **Linguagem SQL** -Linguagem de definições de dados(DDL); Linguagem de manipulação de dados interativa(DML); Linguagem de manipulação de dados embutida; Definição de visões; Autorização; Integridade; consultas; índices; otimização de consultas; triggers; transações.

**Bibliografia:** QUADROS, Moacir. **Gerencia de Projetos de software**. Visual Books Técnicas e ferramentas, 2002. KORTH, Henry e Silberchatz. **Sistema de banco de dados**. Makron Books, 1994. OLIVEIRA, Celso. **SQL - Curso pratico**. Novatec, 2002. MANZANO, Jose Augusto. **Estudo dirigido de SQL**. Ed. Erica, 2002. DEITEL, H.M e DEITEL, P.J. **Java - como programar**. Bookman, 2000. NAUGHTON, Patrick. **Dominando o Java**. Makron Books, 1997. RICHARDS, Cate. **Aprenda em 24 horas Lotus Notes 4.6**. Ed. Campus, 1998. PLUMLEY, Sue. **10 minutos para aprender Lotus Notes 4**. Ed. Berkeley, 1996. BARBIERI, Carlos. **Modelagem de dados**. IBPI Press, 1994. HAY, David. **Princípios de modelagem de dados**. Makron Books, 1999. YOURDON, Edward. **Análise Estruturada Moderna**. Ed. Campus, 1990. GANE e SARSON. **Análise Estruturada de Sistemas**. LTC editora, 1995

### **Cargo: Analista de Suporte**

**MS-SQL Server e PostgreSQL** - Administração; Segurança; Back-up e Restore; Transferência de dados. **Redes** - Segurança e desempenho; Protocolos; Cabeamento; Arquitetura de redes locais; Redes cliente/servidor; Equipamentos de redes; Roteadores; Switches; Repetidores e Hubs. **Sistemas**

**Operacionais: RED HAT LINUX** - Configuração dos gerenciadores de boot; Agendamento de tarefas; Backup; Arquivos de Log; Melhoria de performance; Gerenciamento de filas de impressão; Gerenciamento de usuários. **WINDOWS 2000 SERVER** - Configurando o ambiente windows 2000; Criando e gerenciando contas do usuário; Gerenciando dados usando o NTFS; Monitorando e otimizando o desempenho; Segurança; Configurando a impressão; Implementando Servidores. **Segurança da Informação (ABNT 17.799)**: confidencialidade; integridade; disponibilidade; avaliação e gerenciamento de risco; políticas de segurança da informação; segurança organizacional; classificação e controle dos ativos da informação; segurança física e do ambiente; controle de acesso. **Protocolos e serviços relacionados com redes TCP/IP**: DNS; SMTP; POP3; IMAP; SSH; LDAP; HTTP.

**Bibliografia**: BADDINI, Francisco. **Windows 2000 Server - Implementação e Administração**. Ed. Erica, 2003. MINASI, Mark. **Dominando o Windows 2000 Server - A Bíblia**. Makron Books, 2001. MCCARTHY, Bill. **Aprendendo Red Hat Linux**. Ed. Campus, 2000. HALL, Jon. **Red Hat Linux**. Ed. Campus, 2000. TANEMBAUM, Andrew. **Redes de Computadores**. Ed. Campus, 2003. TORRES, Gabriel. **Redes de Computadores - Curso Completo**. Axcel Books, 2001. SCRIMGER, Bob. **TCP/IP – A bíblia**. Ed. Campus, 200